4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912261815, QUE ENTRE SI FAZEM O **CONSELHO REG ENFERMAGEM RIO GRANDE SUL** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS***.***

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: **CONSELHO REG ENFERMAGEM RIO GRANDE SUL**			
CNPJ/MF: 87.088.670/0001-90	Inscrição Estadual:		
SIGLA/Nome resumido: COREN RS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
Endereço: AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO 1155			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90520-002
Telefone: (51)3378 5500	FAX:		
Endereço Eletrônico: www.portalcoren-rs.gov.br			
Nome do Responsável: **Daniel Menezes de Souza**			
Cargo: Presidente	RG: 0105771 – COREN/RS	CPF: 788.275.230-49	
Nome do Responsável: **Ricardo Arend Haesbaert**			
Cargo: Tesoureiro	RG: 35011 – COREN/RS	CPF: 380.163.200-82	

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Nome da Superintendência Estadual: **Superintendência Estadual de Operações do Rio Grande do Sul**		CNPJ/MF/DR: **34.028.316/0026-61**	
Endereço: Rua Siqueira Campos nº. 1100, 9º. Andar			
Cidade: Porto Alegre		UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: 51 – 3220.8701	FAX: 51 – 3220.8714		
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br			
Gerente Regional de Vendas: **Thiago Sant'Anna Ponpermayer**			
RG: 1074148451	CPF: 001.322.400-09		
Gerente de Atividades: **Marcelo Rodrigo Kroehne**			
RG: 7079573585	CPF: 002.238.580-05		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/08/2017 até 19/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 – Correspondência e Cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao **CONSELHO REG ENFERMAGEM RIO GRANDE SUL**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 10 de agosto de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Ricardo Arend Haesbart
Presidente

Pela **ECT**:

Thiago Sant'Anna Ponpermayer
Gerente Regional de Vendas

Marcelo Rodrigo Kroehne
Gerente de Atividades

Rosemeri Freitas Bolzan
Assistente Comercial